

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 200/2015-GAB/SIND. BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº 165/2015-GAB/SIND de 28 de julho de 2015, publicada no DOE nº 32.938 do dia 29 de julho de 2015; CONSIDERANDO os termos do Ofício 01/2015 - GAB/SIND, de 28 de agosto de 2015 de lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E: I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 875183 PORTARIA Nº. 201/2015-GAB/SIND. BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 07/2015-GAB/SIND, de 02/09/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 18/2015-GAB/SIND de 02/02/2015, publicada no DOE, edição nº 32.823 de 05/02/2015, prorrogada pela Portaria nº 47/2015-GAB/ SIND de 09/03/2015, publicada no DOE, edição nº 32.844 de 11/03/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção. R E S O L V E: I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido; II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 875192 PORTARIA Nº 202/2015-GAB/SIND. BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 04/2015-GAB/SIND, de 014/09/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 103/2015-GAB/SIND de 29/04/2015, publicada no DOE, edição nº 32.878 de 05/05/2015, prorrogada pela Portaria nº 125/2015-GAB/ SIND de 03/06/2015, publicada no DOE, edição nº 32.903 de 11/06/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção. R E S O L V E: I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão

Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido; II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 875193 PORTARIA Nº. 203/2015-GAB/SIND. BELÉM, 10 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº. 96/2015-GAB/SIND, de 29/04/2015, publicada no DOE edição nº 32.875 de 29/04/2015. R E S O L V E: I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875196 PORTARIA Nº 232/2015-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 47/2015-GAB/PAD, de 03/09/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 159/2014-GAB/PAD de 08/08/2014, publicada no DOE nº 32.708 de 19/08/2014, prorrogada pela Portaria 275/2014-GAB/PAD de 09/12/2014, publicada no DOE nº 32.790 de 17/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E: I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido; II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875217 PORTARIA Nº 233/2015-GAB/PAD. BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2015-GAB/PAD, de 26/08/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 43/2015-GAB/PAD de 24/02/2015, publicada no DOE nº 32.836 de 27/02/2015, prorrogada pela Portaria 144/2015-GAB/PAD de 30/04/2015, publicada no DOE nº 32.882 de 11/05/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E: I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido; II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875218 PORTARIA Nº 234/2015-GAB/PAD. BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, de 02/09/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 113/2015-GAB/PAD de 23/04/2015,

publicada no DOE nº 32.875 de 29/04/2015, prorrogada pela Portaria 202/2015-GAB/PAD de 02/07/2015, publicada no DOE nº 32.923 de 08/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E: I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido; II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875221 PORTARIA Nº 235/2015-GAB/PAD. BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, de 02/09/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 114/2015-GAB/PAD de 22/04/2015, publicada no DOE nº 32.875 de 29/04/2015, prorrogada pela Portaria 203/2015-GAB/PAD de 02/07/2015, publicada no DOE nº 32.923 de 08/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E: I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido; II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875224 PORTARIA Nº 236/2015-GAB/PAD. BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, de 02/09/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 115/2015-GAB/PAD de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.875 de 29/04/2015, prorrogada pela Portaria 204/2015-GAB/PAD de 02/07/2015, publicada no DOE nº 32.923 de 08/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E: I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido; II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 875226 PORTARIA Nº 237/2015-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 24/2015-GAB/PAD, de 04/09/2015, firmada pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 125/2015-GAB/PAD de 28/04/2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05/05/2015, prorrogada pela Portaria 192/2015-GAB/PAD de 01/07/2015, publicada no DOE nº 32.921 de 06/07/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a